

## **Contribuição da APORVAP para a Notificação TRIS 2023/0471/LT sobre o Projeto de Lei n.º da Lituânia XIVP-2791(2)**

A APORVAP – Associação Portuguesa de Vaporizadores – manifesta a sua preocupação com o Projeto de Lei [n.º XIVP-2791\(2\) da Lituânia](#), que altera o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º I-1143 relativa ao controlo do tabaco, dos produtos do tabaco e produtos afins.

De acordo com a exposição de motivos apresentada pelas autoridades lituanas, a lei propõe uma *"proibição de colocar no mercado cigarros eletrónicos e recargas de cigarros eletrónicos com líquido adaptado para encher cigarros eletrónicos se esse líquido contiver açúcar e/ou edulcorantes"*. Além disso, o projeto de lei pretende *"preencher as lacunas da regulamentação atual quando os cigarros eletrónicos, as recargas para cigarros eletrónicos"*, que proíbe os aromas líquidos dos cigarros eletrónicos que não o tabaco.

A APORVAP está alarmada com esta proposta de lei, que praticamente **elimina todos os e-líquidos**, proibindo o uso de substâncias essenciais e indispensáveis para a sua produção.

**A APORVAP considera que a proibição de substâncias edulcorantes comporta vários riscos:**

- A proibição efetiva dos líquidos para cigarros eletrónicos (e-líquidos) no mercado lituano conduzirá a um aumento de atividades no mercado negro com produtos perigosos e não conformes;
- Conduzirá a um aumento das taxas de tabagismo;
- Colocará em risco postos de trabalho na indústria lituana de vaporização e conduzirá a uma redução das receitas públicas através da redução da cobrança de impostos.

De um modo geral, a APORVAP exorta respeitosamente as autoridades lituanas a absterem-se da proibição do açúcar e dos edulcorantes tal como se encontra e a reexaminá-la à luz das informações que fornecemos nesta contribuição.

## 1. A proibição do açúcar e dos adoçantes afetará gravemente a indústria de vaporização e causará um boom no mercado negro

Atualmente, a grande maioria dos e-líquidos são fabricados com substâncias que contêm açúcar ou adoçantes. Um dos principais componentes dos e-líquidos é a glicerina vegetal, que é vaporizada durante o [aquecimento](#). A glicerina vegetal é 100% derivada de materiais vegetais como soja, palma ou óleo de coco. Devido a esta origem vegetal, a glicerina vegetal contém sempre açúcares na sua [composição química](#). O próprio glicerol vegetal, que é um componente necessário do e-líquido, não emite qualquer cheiro ou sabor característico, mas seria proibido se o projeto de lei fosse adotado.

Uma proibição do açúcar e dos edulcorantes não só proibirá **praticamente todos os e-líquidos atualmente colocados no mercado lituano**, como também restringirá a gama de e-líquidos que podem ser legalmente criados de forma tão severa que equivaleria basicamente a **uma proibição total dos e-líquidos**. Tal proibição na Lituânia é uma medida extrema que afetaria gravemente as pequenas e médias empresas (PME) de vaporização no país, ameaçando a sua própria existência.

Para além das suas consequências económicas, tanto para as PME como para as receitas fiscais governamentais, a proibição dos e-líquidos criará um **aumento dos mercados negros que vendem produtos não conformes e potencialmente perigosos**. Na Estónia, o Parlamento apresentou um [projeto de lei para](#) reverter a proibição de aromas nos e-líquidos, afirmando que, devido à utilização de produtos do mercado negro, "o *risco para a saúde dos consumidores aumentou significativamente, o que até então era mitigado pelo controlo laboratorial obrigatório, estabelecido na Diretiva Produtos do Tabaco da UE*".

As consequências desta proibição não são coerentes com os objetivos de saúde pública que o Governo lituano tencionava alcançar.

## 2. Proibição do açúcar e dos adoçantes levará ao aumento das taxas de tabagismo e ameaçará a saúde pública

Muitos estudos independentes e financiados por fundos públicos destacaram **o potencial de redução de danos dos cigarros eletrónicos: um relatório [encomendado pela Public Health England concluiu que o uso de cigarros eletrónicos é 95% menos](#)**

[prejudicial do que fumar cigarros combustíveis](#), e um estudo financiado pelo prestigiado Instituto Pasteur confirmou que a vaporização é significativamente menos cancerígena do que fumar e constitui um substituto aceitável para o tabaco tradicional. Outras fontes que apontam para o potencial de redução de danos na vaporização podem ser encontradas em estudos do [Royal College of Physicians](#) ou publicados no [British Medical Journal](#). De um modo geral, o cigarro eletrónico reduziu o risco de cancro para os fumadores.

Os produtos de vaporização também desempenham um **papel fundamental para ajudar os fumadores adultos a deixar de fumar**. Estudos revisados por pares do [American Journal of Public Health](#) e pesquisas lideradas pela [Universidade de Oxford](#) destacam o potencial de cessação tabágica dos cigarros eletrónicos. O Parlamento Europeu considerou, no seu [relatório sobre o reforço da Europa na luta contra o cancro](#), adotado em fevereiro de 2022, que «os cigarros eletrónicos podem permitir que alguns fumadores deixem progressivamente de fumar».

Por estas razões, podemos esperar que a implementação da proibição do açúcar e dos edulcorantes, que equivale a uma proibição quase total dos e-liquidos, **prive os fumadores de uma alternativa mais segura** e conduza a um **aumento das taxas de tabagismo**. Por conseguinte, este projeto de lei causará mais danos à saúde pública lituana do que benefícios.

### 3. As autoridades não fornecem provas sobre os efeitos do açúcar e dos adoçantes na adesão dos jovens à vaporização

**Declaração de notificação do projeto** de lei: "A lei foi elaborada com o objetivo de [...] reduzir a atratividade dos cigarros eletrónicos e das recargas de cigarros eletrónicos para os jovens.»

A declaração do projeto de lei não fornece **provas sobre o alegado efeito do açúcar e dos adoçantes na atratividade da vaporização**. A declaração de notificação parece estabelecer uma ligação injustificada entre o açúcar/edulcorantes e o sabor dos cigarros eletrónicos, apesar de a glicerina vegetal não emitir qualquer aroma característico, tal como acima explicado.

Além disso, a **declaração de notificação fornece informações incorretas e, na sua maioria, irrelevantes** no que diz respeito às disposições do projeto de lei. A declaração menciona, por exemplo, que:

- "O projeto de lei propõe, por conseguinte, alargar o conceito de 'cheiro ou sabor adicionado' aos cigarros eletrónicos".
- «O projeto de lei propõe especificar em atos jurídicos consequentes as substâncias químicas autorizadas específicas que conferem o aroma do tabaco aos cigarros eletrónicos e às suas recargas e indicar os números CAS dessas substâncias.»
- «Propõe-se isentar os cigarros eletrónicos e as suas recargas sem nicotina do requisito de advertência de saúde.»

Todas as frases acima referidas não têm qualquer relação com o projeto de lei n.º XIVP-2791(2), que diz exclusivamente respeito à proibição do açúcar e dos edulcorantes nos e-líquidos.

Além disso, a afirmação «Propõe-se proibir a comercialização de cigarros eletrónicos e das suas recargas com um aroma adicionado diferente do de tabaco» é incorreta, uma vez que essa proibição já é aplicável na Lituânia desde 1 de julho de 2022.

O projeto de lei é desprovido de qualquer justificação clara para a proibição do açúcar e dos adoçantes, o que não é, portanto, **uma medida adequada para reduzir o acesso dos jovens aos cigarros eletrónicos.**

## 4. A legislação já restritiva em matéria de cigarros eletrónicos na Lituânia torna o projeto de lei desproporcionado

**A Lituânia tem uma das legislações mais rigorosas da UE no que diz respeito aos cigarros eletrónicos.** Desde 1 de julho de 2022, os aromas nos e-líquidos, que não o tabaco, são proibidos no país. É necessária uma licença para vender produtos de vaporização, garantindo que apenas os produtos conformes podem ser vendidos nas lojas. As vendas online, nacionais ou transfronteiras, são proibidas. Além disso, outro projeto de lei (XIVP-2590(3); Notificação TRIS [2023/0467/LT](#)) prevê regulamentos para garantir que apenas os líquidos dos cigarros eletrónicos que cumpram uma lista específica de substâncias são considerados aromatizados a tabaco.

Tendo em conta a legislação restritiva em matéria de cigarros eletrónicos na Lituânia, **a proibição do açúcar e dos adoçantes no e-líquido constitui uma medida desproporcionada** que terá consequências desastrosas para as PME lituanas de vaporização, que já estão a cumprir regulamentos pesados.

A título de comparação, na Dinamarca, um país com legislação igualmente severa em matéria de cigarros eletrónicos, a proibição de aromas de e-líquidos implementada em 2020 levou a um aumento das taxas de tabagismo. A [autoridade de saúde dinamarquesa](#) destacou que a percentagem de jovens entre os 15 e os 29 anos que fumavam cigarros de tabaco passou de 23% em 2020 para 25% em 2022.

Este exemplo indica que **a proibição do açúcar e dos edulcorantes na Lituânia pode não só ser ineficaz para alcançar os objetivos de saúde pública das autoridades lituanas, como também é suscetível de ser contraproducente.**

## Conclusão

Este projeto de lei revela uma falta de compreensão das características técnicas e químicas dos cigarros eletrónicos, bem como um desrespeito pelas consequências catastróficas para a saúde pública da Lituânia e para as PME de vaporização do país.

A proibição dos produtos químicos do açúcar e dos edulcorantes, que são necessários para o fabrico de e-líquidos, conduzirá a uma **quase proibição dos cigarros eletrónicos**. Conduzirá a um **boom nas vendas de produtos perigosos no mercado negro** e a um **aumento do tabagismo**, privando os fumadores de uma alternativa menos nociva. Por último, esta medida, não justificada por qualquer evidência científica, não pode deixar de ser **ineficaz para atingir o seu alegado objetivo de limitar o acesso dos jovens à vaporização**.

Neste contexto, a APORVAP apela respeitosamente às autoridades lituanas para que retirem a proibição do açúcar e dos edulcorantes prevista neste projeto de lei. Encorajamos o Governo lituano a adotar medidas adaptadas ao objetivo prosseguido e baseadas em provas científicas exaustivas.

## Sobre a APORVAP

A APORVAP é uma associação portuguesa, sem fins lucrativos, cujo objetivo é, perante os seus associados e a população em geral, defender o uso de vaporizadores pessoais, suportado por evidências científicas de que se trata de um método de consumo de nicotina menos nocivo do que os produtos do tabaco;